



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quarenta mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021, no montante de R\$ 40.301,31 (quarenta mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0400	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0402	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0013.0392.0054.2xxx	BENEFÍCIOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC	
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.301,31

Objetivo: Proporcionar auxílio emergencial ao setor da cultura nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

TOTAL R\$ 40.301,31

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o reaproveitamento do saldo bancário do exercício de 2020, no recurso vinculado nº 1147 – Lei Aldir Blanc 14.017/2020, no montante de R\$ 40.301,31 (quarenta mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos):

TOTAL R\$ 40.301,31

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de dezembro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.438/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Solicitamos abertura de crédito especial para utilização de recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade decorrente da pandemia do novo coronavírus.

A íntegra da lei, onde constam os critérios para aplicação dos valores, pode ser obtida através do seguinte link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm.

Os recursos do crédito especial proposto estão disponíveis desde o ano de 2020 e não foram utilizados até o momento em razão do cumprimento das etapas de enquadramento das entidades que serão beneficiadas, entre as quais estarão a Banda Municipal com aquisição de novos instrumentos e entidades culturais do Município com cadastros aprovados.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 21 de dezembro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.